



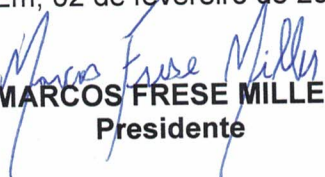
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 0017/2021**

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **W.R. DOS REIS COMÉRCIO E GAS LIQUEFEITO ME**, referente à aquisição de 240 (duzentos e quarenta) garrafas de 20 litros de água mineral (recarga) e de 06 (seis) botijões de 13 kg de gás de cozinha, no valor total de R\$ 2.153,40 (Dois mil e cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Publique-se  
Em, 02 de fevereiro de 2021.

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente

**Após:**

- 1 – A Procuradoria para a realização do contrato e após publique-se;
- 2 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema e emissão da autorização de fornecimento;
- 3 – A Contabilidade para Empenho;
- 4 – Ao Controle Interno para inclusão do contrato no site, sigfis e betha compras e a dispensa no site;
- 5 – A Diretoria de Estoque para dar entrada no sistema de estoque;
- 6 – Ao Fiscal do Contrato para ciência e acatamento;

Em, 02 de fevereiro de 2021

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente